



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO – PREVIPAULISTA PORTARIA Nº 1646/2021 de 14 de junho de 2021 LEI Nº 5083/2022 de 11 de abril de 2022

Em 27 de janeiro do ano de 2025 (27/01/2025), às 14h13min, na sede do PREVIPAULISTA, realizou-se **Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista**. Após as formalidades, iniciou-se a reunião com todos os conselheiros presentes, para tratar da seguinte Pauta: Item 1. Fazer análise das atividades do CONDEL no ano de 2024; Item 2. Obter informações do resultado do fechamento da Política de Investimento do ano de 2024 e Item 3. Saber da Diretoria do PreviPaulista quais são os Planos, Objetivos e Metas para o ano de 2025. O Presidente do CONDEL, Sr. Carlindo Batista, declarou aberta a reunião e delegou a palavra para o Secretário, Sr. Medson Erick que informou sobre a pauta supracitada. Continuando, explanou sobre a necessidade deste CONDEL tomar conhecimento se as metas e os objetivos e se as projeções traçadas pela Consultoria e se os respectivos resultados da Política de Investimento proposta e aprovada para o exercício financeiro do ano de 2024 foram alcançadas. Na ocasião, o Conselheiro Márcio Roberto pediu a palavra e se colocou contrário ao item 3 da pauta justificando que a Gestão Municipal acabara de se iniciar e supôs que faltar-lhe-iam elementos/condições de neste momento já ter uma diretriz sobre planos, objetivos e metas para o exercício de 2025. Na sequência o Presidente Carlindo Batista, tomou a palavra e redirecionou a reunião para a discussão do primeiro item da pauta, "Fazer análise das atividades do CONDEL no ano de 2024." Em seguida o Conselheiro Alexandre Magno, pediu a palavra e passou a discorrer sobre o Art. 24 da Lei nº 5.083/2022 referente as atribuições inerentes ao Conselho Deliberativo estarem sendo ignoradas pelo Instituto de Previdência do Paulista ao tempo que, por consequência, o CONDEL deixa de cumprir as suas respectivas competências. Continuando a explanação, o citado Conselheiro questionou sobre o Projeto Avançar cujo custo informado, qual seja, o custo de implantação foi de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), em resposta ao ofício encaminhado pelo CONDEL à Presidência do PreviPaulista, seja bem menor e diferente do valor de R\$ 3.681.120,00 (três milhões seiscentos e oitenta e um mil, cento e vinte reais), extraído de Extrato de Contrato publicado em Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 29/07/2024. Em seguida, o Sr. Carlindo Batista, Presidente do CONDEL, pede a palavra e informa que além de já estarmos no ano de 2025, que foi encaminhado ofício respondendo os questionamentos do CONDEL, que alguns membros do Conselho estiveram em visita ao local onde fora instalado o Projeto Avançar, que esse time já passou e que o Sr. Luís André, Presidente do Previ, esteve presente numa seção do CONDEL e que tais perguntas não foram feitas naquela ocasião. O Conselheiro reitera sua posição e diz que tem um documento assinado pelo Presidente Luís André o qual o respondeu(...). Em seguida o Sr. Carlindo Batista, ressalta que esse momento já passou, não cabe mais, é tardio. Em seguida, a Conselheira Arlete Soares se pronuncia a favor da reiteração dos esclarecimentos acerca dos valores do Projeto Avançar. O Conselheiro Medson Erick cita trecho do Ofício encaminhado pela Presidência do PreviPaulista onde faz referência as atribuições dos Conselhos, neste caso o Deliberativo, e exalta o trecho em que cita a competência da Presidência do Instituto de fazer ou deixar de fazer algo, assumindo todas as responsabilidades. Em seguida, o Conselheiro Marcio Roberto toma a palavra e faz referência ao processo de licitação. O Conselheiro Medson Erick retoma a palavra e questiona se a referida informação está fundamentada, uma vez que para a consecução do processo licitatório há mera estimativa de valores, então considerando: se for o valor do Contrato, é uma coisa. Se for o valor da licitação, é outra coisa. E o que foi efetivamente pago, é outra coisa. Ou seja: são três coisas diferentes. O que se tem é uma extração de informação de um extrato de contrato, não o contrato efetivo. Portanto, é importante ter essa informação fundamentada e amparada. A Conselheira Iris Maria toma a palavra e diz que é importante ter a certeza e a segurança da informação. Se houver divergência, cabe apurar. O Conselheiro Paulo Cesar, segue o Conselheiro Márcio Roberto. O Conselheiro Alexandre Magno, solicitou que fosse constado em ATA os questionamentos levantados pelo citado e cuja votação para reaver esse assunto do custo de implantação do Projeto Avançar,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

resultou no placar de 7 (sete) votos contrários e 2 (dois) a favor. O citado tema poderá ser rediscutido e deliberado, e o Presidente do PreviPaulista poderá ser novamente convocado, se houver fundamentação e amparo das referidas argumentações. Ainda em relação ao item 1 da pauta, o Conselheiro Alexandre Magno referiu-se ao cumprimento do inciso IV, consubstanciado com o inciso XV, do Art. 24 da Lei 5.083/2024 no sentido de saber quando expira o contrato atual da Consultoria responsável pela Política de Investimento do PreviPaulista para tomar conhecimento das propostas e dos orçamentos e da licitação para contratação de Consultoria de Investimento, que deve passar pela deliberação do CONDEL, ou seja: como será o processo de licitação e se será submetido ao CONDEL. Que foi ressaltado a necessidade de que a política de investimento a ser aprovada para o próximo exercício de financeiro do ano de 2026, seja encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) para este CONDEL para uma melhor análise dos seus membros. Outro ponto levantado pelo mesmo Conselheiro é que este CONDEL possa tomar conhecimento e deliberar sobre as propostas do PPA e da LOA. Enfim, cumprir com os preceitos estabelecidos no art. 24, da Lei nº 5.083/2022 no que tange as atribuições do CONDEL. Encerradas as discussões, o Secretário, Medson Erick retoma a palavra e dá por concluído o item primeiro. Iniciando o item segundo, fica decidido a obtenção de informação acerca do resultado da política de investimento de 2024 além do encaminhamento trimestral, pelo Comitê de Investimento, da movimentação e dos resultados alcançados nos investimentos do PreviPaulista, conforme fora decidido em reunião ordinária realizada em 16/12/2024. Sacramentado o Item 2, segue-se para o terceiro Item. Também fica decidido a solicitação dos planos, objetivos e metas em conformidade com as peças orçamentárias e de planejamento – PPA/LOA 2025. Os Conselheiros deram por satisfeitos e sem mais assuntos a tratar, encaminhar-se-á Ofício à Presidência deste PreviPaulista sobre os temas deliberados e aprovados. Neste momento, deu-se por encerrada a reunião. Foi determinado, que fosse lavrada a presente Ata. Paulista, 27 de janeiro de 2025, às 15h20min. *****

Alexandre Magno Andrade da Silva
Conselheiro – Mat.: 11.465

Arlete Soares Ferreira Bezerra

Conselheira – Mat.: 589/01

Rosângela de Queiroz Silva

Conselheira – Mat.: 04.031

Paulo Cesar de Andrade

Conselheiro – Mat.: 9701

Medson Erick Clemente Batista
Secretário – Mat.: 14.236

Márcio Roberto de Moraes e Silva
Conselheiro – Mat.: 14.267

Iris Maria José de Souza Melo

Conselheira – Mat.: 23.607

Edizia Gomes dos Santos Figueiredo

Conselheira – Mat.: 11.373

Carlindo Batista da Silva
Presidente – Mat.: 29.682